



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.545, de 12 de dezembro de 2017.

Abre crédito suplementar em favor das Secretarias da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor das Secretarias da Câmara Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	05	100	1.800,00
01.02.01.122.0001.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14	100	1.200,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	100	3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de dezembro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal